



Boas práticas de  
**cobertura feminista**  
sobre aborto no Brasil





## FICHA TÉCNICA

**Edição:**

LAURA MOLINARI, MORGANI GUZZO e PAULA GUIMARÃES

**Redação:**

JESS CARVALHO, LETÍCIA VELLA e MARIANA PRANDINI ASSIS

**Redação final:**

JESS CARVALHO

**Revisão:**

LAURA MOLINARI, LETÍCIA VELLA, MARIANA PRANDINI ASSIS,  
MORGANI GUZZO e PAULA GUIMARÃES

**Projeto gráfico e ilustrações:**

MAÍRA ZANNON | ILHA DESIGN

**Ativos ilustrativos:**

FREEPIK

**Realização:**

NEM PRESA NEM MORTA e PORTAL CATARINAS

**Apoio:**

ANIS - INSTITUTO DE BIOÉTICA,  
COLETIVO FEMINISTA SEXUALIDADE E SAÚDE,  
COLETIVO MARGARIDA ALVES e CLADEM.



# ÍNDICE

<b>Boas Vindas .....</b>	<b>7</b>	<b>Segurança jurídica .....</b>	<b>32</b>
<b>Por que a imprensa trata o aborto somente nas páginas policiais? .....</b>	<b>8</b>	<b>Informar e defender a descriminalização não é incitação ou apologia ao crime .....</b>	<b>34</b>
<b>O estigma sobre aborto em três dimensões .....</b>	<b>10</b>	<b>Dicas .....</b>	<b>36</b>
<b>Como falar de aborto com responsabilidade .....</b>	<b>14</b>	<b>Reporte sobre fatos, pessoas e instituições sem atacar sua dignidade ou reputação e nunca atribua crime a alguém .....</b>	<b>38</b>
<b>Exemplos práticos .....</b>	<b>18</b>	<b>O sigilo de fonte é uma proteção para a sua fonte, para você e para a democracia – preserve-o a qualquer custo .....</b>	<b>40</b>
<b>Construir segurança é possível .....</b>	<b>22</b>	<b>Guia de bolso .....</b>	<b>44</b>
<b>O caso AzMina .....</b>	<b>24</b>	<b>Dicas de segurança digital .....</b>	<b>46</b>
<b>O caso Intercept e Catarinas .....</b>	<b>28</b>		





## BOAS VINDAS

Este material foi construído a muitas mãos, como resultado de uma oficina realizada pela campanha **Nem Presa Nem Morta** e pelo **Portal Catarinas**, veículo jornalístico independente, feminista e antirracista. As duas iniciativas, entre outras tantas, caminham juntas na luta pelos direitos reprodutivos das mulheres e demais pessoas que gestam no Brasil.

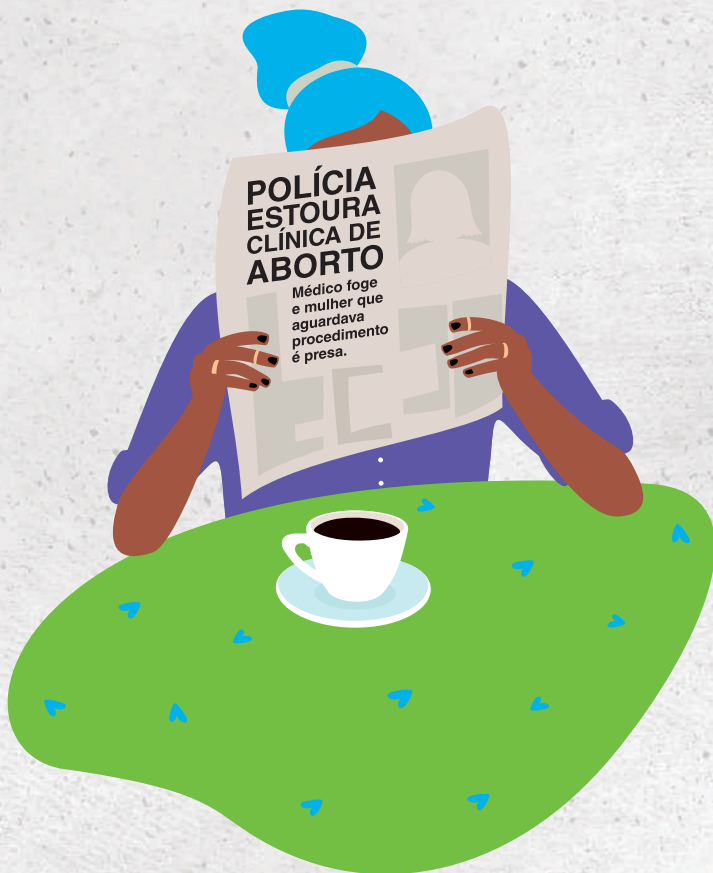
A oficina teve como objetivo a troca de experiências entre jornalistas e comunicadoras envolvidas na cobertura das pautas relacionadas ao aborto. Partimos da compreensão de que o enquadramento dado à notícia tem um papel muito importante na construção da justiça social e de gênero. Ao disseminar informação qualificada sobre nossos direitos e denunciar casos em que esses direitos são violados, jornalistas e comunicadoras contribuem para a luta pelo direito ao aborto de maneira significativa.

Contudo, não são raras as situações em que a cobertura jornalística sobre aborto acaba por reforçar estigmas e espalhar desinformação, ainda que inadvertidamente. Considerando o contexto de perseguição e criminalização de pessoas que abortam, de ativistas e de jornalistas ligadas às pautas feministas e de direitos humanos, este material visa sugerir enquadramentos afirmativos da pauta do aborto e, também, apontar boas práticas para um trabalho mais seguro.





## POR QUE A IMPRENSA TRATA O ABORTO SOMENTE NAS PÁGINAS POLICIAIS?



### Por que a imprensa trata o aborto somente nas páginas policiais?

Tome um momento para pensar sobre aborto. Que imagens vêm à sua mente? Se você pensou em morte, culpa, vergonha e prisão, precisamos falar sobre **estigma**.

Estigmas relacionados ao aborto estão profundamente enraizados na sociedade onde vivemos, sendo, por vezes, reproduzidos (ainda que não intencionalmente) por jornalistas e comunicadoras feministas em suas narrativas. Para sair do automático e desenvolver estratégias que contribuam para o enfrentamento desse problema, é preciso, primeiro, compreendê-lo.

O dicionário Michaelis descreve a ação de estigmatizar como “emitir um julgamento ou parecer desonroso e irrevogável a respeito de algo ou de alguém; condenar, tachar, verberar”.

Não é raro que pessoas que abortam mantenham essa decisão em segredo por medo da criminalização e/ou para fugir do tabu e do julgamento social. Isso acontece porque o aborto contraria os estereótipos de gênero que afirmam a maternidade como inerente ao “papel social” das mulheres, além de ser condenado pelo fundamentalismo religioso. Diante desse contexto, quem ousa desafiar as normas sociais e legais acaba vulnerável ao estigma.

O misoprostol, a clínica clandestina, o/a profissional de saúde que faz o procedimento, as pessoas que apoiam, as ativistas e quaisquer outros elementos que remetam ao aborto – seja ele feito dentro do sistema de saúde ou de maneira autônoma, fora dele – também são estigmatizados.





# O ESTIGMA SOBRE O ABORTO EM TRÊS DIMENSÕES



## 1. Estigma percebido

Afeta a pessoa que aborta, que sente medo da morte e do julgamento da sociedade e, por isso, recorre ao segredo como estratégia de proteção.

## 2. Estigma internalizado

Ocorre quando a pessoa que aborta absorve o estigma e passa por um processo de autojulgamento marcado pela culpa e pela autorrejeição.

## 3. Estigma praticado

É observado quando o imaginário negativo em torno do aborto é colocado em prática por familiares, instituições de saúde, sistema de justiça, imprensa etc.



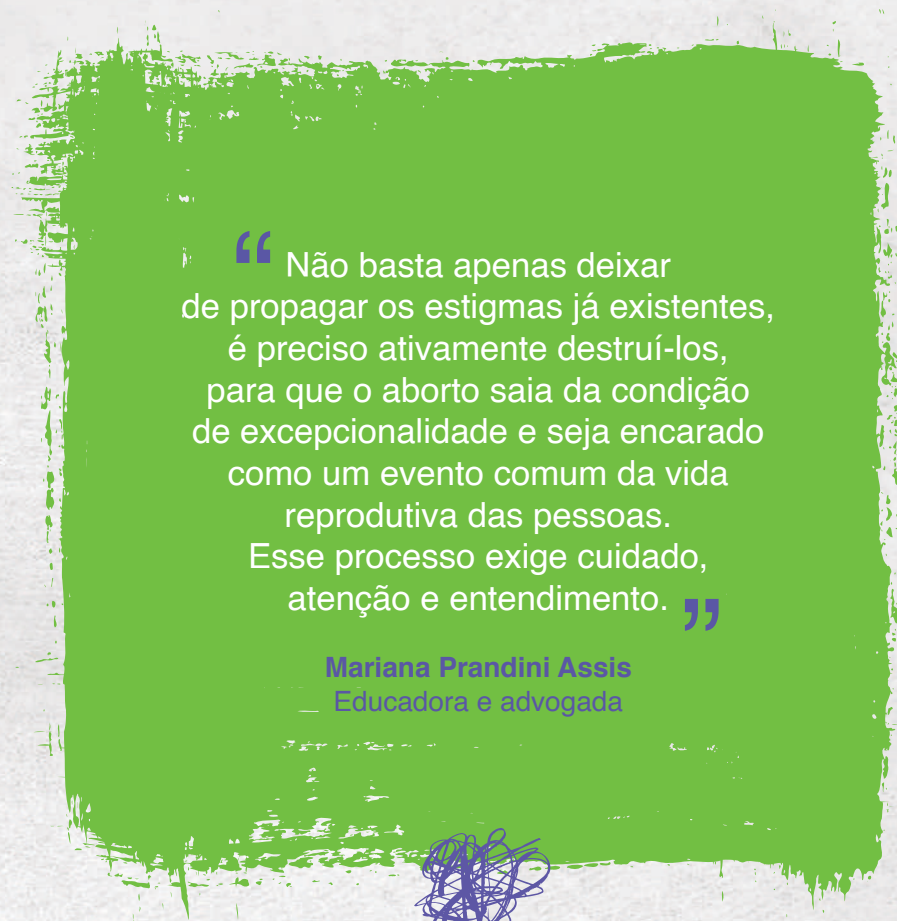


## REFLEXÕES



O nosso desafio é reconhecer o papel desempenhado pelo jornalismo na reprodução de estigmas e avaliar como o enquadramento e a linguagem utilizados em cada reportagem operam nessas três dimensões. Assim, podemos fazer escolhas que superem ou contribuam para desconstruir o estigma.

**Apesar da correria das redações, não abra mão de sua melhor postura crítico-reflexiva no trabalho.**



“ Não basta apenas deixar de propagar os estigmas já existentes, é preciso ativamente destruí-los, para que o aborto saia da condição de excepcionalidade e seja encarado como um evento comum da vida reprodutiva das pessoas. Esse processo exige cuidado, atenção e entendimento. ”

**Mariana Prandini Assis**  
Educadora e advogada







# COMO FALAR DE ABORTO COM RESPONSABILIDADE



## Saia do automático.

Combater um problema estrutural requer atenção redobrada. É necessário dedicação, estudo e cuidado para produzir reportagens que contribuam para a construção das mudanças que desejamos. Caso não disponha de tempo para analisar um material com potencial estigmatizante a fundo, você pode fazer a escolha política de não o publicar.



## Se possível, aprofunde.

O levantamento de dados mais abrangentes é uma forma de contextualizar um caso isolado e explicitar os problemas estruturais que o atravessam. As histórias de pessoas criminalizadas por aborto devem traçar as violações de direitos a que foram expostas. É preciso apontar as falhas do sistema e problematizar a dificuldade de acesso ao aborto por meio de fontes diversas, que analisem o contexto social e o aspecto da saúde pública dessa questão. É preciso denunciar quando há quebra de sigilo médico e, sobretudo, falar com as vítimas, contar suas versões, sem se ater apenas às falas de delegados e outras fontes consideradas “oficiais” pelo jornalismo tradicional.



## Atenção ao enfoque.

Ao colocar um agente da criminalização – como um policial, delegado ou promotor de justiça – sob os holofotes, ainda que tecendo críticas, corremos o risco de alavancar o conservadorismo. Expor essas pessoas nem sempre vale a pena. Procure usar os casos de criminalização para construir contra-narrativas.



## Mais informação, menos enquetes.

Uma prática comum da mídia hegemônica é a de fomentar a lógica do “a favor *versus* contra”. Contudo, o aborto é um evento da vida reprodutiva das pessoas que, muitas vezes, ocorre de forma espontânea, e, outras, de forma induzida. Portanto, sendo a sociedade a favor ou contra, abortos sempre aconteceram e continuarão a acontecer. Devemos ser contra a criminalização das pessoas que decidem sobre sua própria vida reprodutiva e a falta de acesso à saúde. A contrariedade geralmente é forjada a partir de noções moralizantes que ignoram a ciência e a dignidade de cada pessoa, por isso, deve ser combatida com informação qualificada, e não fomentada.



## Escolha suas pautas.

Apesar das situações extremas serem as mais noticiadas (criminalização e morte), existem muitas histórias de êxito, nas quais o aborto ocorre de forma segura, apoiada e tranquila. Optando por trazer também essas experiências, associamos sentimentos positivos ao abortamento. Um estudo<sup>1</sup> conduzido pela Universidade da Califórnia, nos Estados Unidos, mostra que 95% das pessoas que abortam não se arrependem da decisão – pelo contrário, a maioria sente alívio. Podemos retratar também o acolhimento e a solidariedade entre amigas, familiares e redes feministas no percurso do abortamento.

1. <<https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2020/01/13/pesquisa-diz-que-95-das-mulheres-que-abortaram-nao-se-arrependeram.htm>>.





## Cuide das fontes.

É desafiador falar de casos de sucesso quando há tanto medo da exposição e da criminalização. Por isso, cuide da fonte usando formas seguras de conversar e transmitir sua história, além de armazenar com segurança as informações e dados obtidos, como fotos, vídeos, documentos, etc (mais à frente, você vai encontrar sugestões de ferramentas de segurança digital que são muito úteis nesse processo).



## Exercite a empatia.

Pessoas negras, LGBTQIAP+, que moram em zonas rurais ou fazem parte de qualquer população em situação de marginalização social sofrem com a sobreposição de vulnerabilidades. É preciso exercitar uma escuta sensível para elaborar um material que considere como essas especificidades impactam cada história de vida.



## Combata o medo.

A criminalização causa mais risco à saúde do que o aborto em si, que, em geral, é um procedimento simples, seguro e eficaz, mesmo sem acompanhamento médico, desde que haja informação e acesso a métodos seguros. A insegurança e as consequências graves para quem aborta vêm da ilegalidade, e isso está comprovado pelas estatísticas e pelos inúmeros estudos de saúde pública realizados ao redor do mundo. Este deve sempre ser o foco da cobertura sobre o tema: o equívoco da criminalização. Em vez de repetir continuamente que “o aborto é ilegal”, precisamos concentrar esforços na divulgação dos dados científicos que provam que ele não deveria ser.



## Imagens dizem muito.

Vídeos, fotos e ilustrações também compõem a narrativa jornalística e podem reforçar estigmas. Evite o uso de elementos que remetem à morte, ao luto e outros símbolos carregados de emoções, como sangue, feto, bebê e mulheres grávidas com gestações avançadas (até porque a maioria dos abortos, sobretudo quando há informação e acesso a métodos seguros, acontecem no início da gravidez).



## Atenha-se aos fatos.

Para evitar cometer difamação, devemos sempre praticar um jornalismo baseado em evidências e reportar fatos bem fundamentados. Jamais use verbos atribuindo ações a alguém, a menos que haja uma prova incontestável.



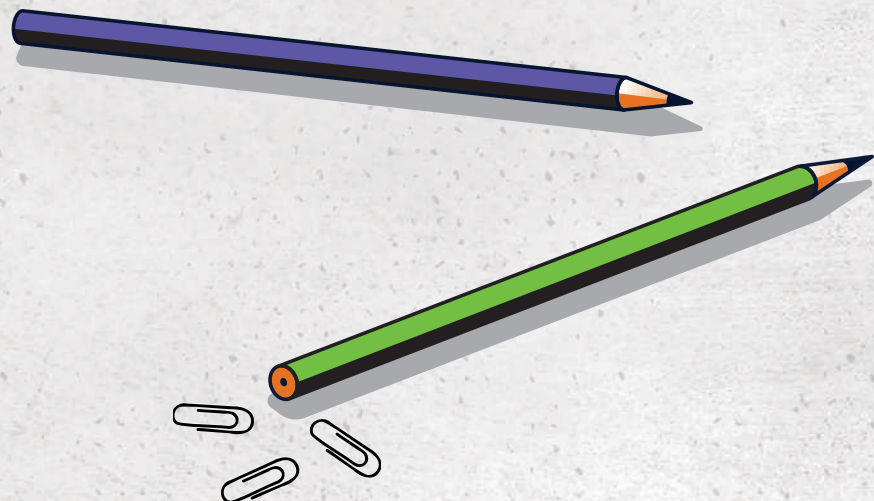
## Não reforce maus argumentos.

É recorrente o uso do argumento de que, em países onde houve a descriminalização, o número de abortos diminuiu. O problema é que por vezes essa argumentação não é desenvolvida de maneira criteriosa, com uma contextualização mais ampla e crítica, então acaba reforçando a noção de que o aborto é o problema e, por isso, precisa ser reduzido. Podemos mostrar o outro lado da moeda: governos que investem em políticas de justiça reprodutiva contribuem para afastar a necessidade do aborto porque apostam em prevenção, tornando os direitos à saúde e à informação mais acessíveis à população. Isso sim faz toda a diferença.





## EXEMPLOS PRÁTICOS\*



“ Hospital  
nega aborto  
à suposta vítima  
de estupro  
coletivo ”



“ Hospital nega  
direito ao aborto  
de vítima  
de estupro  
coletivo ”

\*As manchetes usadas como exemplo são fictícias.

Por vezes, ao tratar de um caso em que ainda não houve condenação do acusado, chamamos a vítima de “suposta vítima”. Porém, quando fazemos uma reflexão crítica, percebemos que a violência contra as mulheres e outros grupos minorizados não é exceção – as dores são coletivas, conforme demonstram os dados. Por isso, o imaginário de que a vítima está mentindo não deve ser reforçado. Faça da linguagem e do enquadramento seus aliados para inverter a lógica corrente.





“ Polícia prende mulher que fez aborto caseiro ”



“ Após quebra de sigilo médico, paciente é criminalizada ”

Reportagens criminalizantes sobre pessoas que fizeram o uso de abortivos, foram denunciadas pelo sistema de saúde e acabaram presas, são outro exemplo emblemático. O atendimento de saúde humanizado e sigiloso é um direito, independentemente do contexto que levou a paciente ao hospital. A prática de “polícia” de alguns profissionais de saúde acaba por criminalizar e gerar medo em quem precisa de cuidado. O/A profissional de saúde que denuncia sua paciente pode cometer crime previsto no artigo 154 do Código Penal<sup>2</sup>, e denúncias dessa natureza podem ser enquadradas como violência obstétrica, de gênero e institucional. Portanto, não colabore com esse ciclo de revitimizações. Nesses casos, o foco é o crime da quebra do sigilo médico.

2. Artigo 154 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940: Revelar alguém, sem justa causa, segredo, de que tem ciência em razão de função, ministério, ofício ou profissão, e cuja revelação possa produzir dano a outrem. Pena: detenção, de três meses a um ano, ou multa.

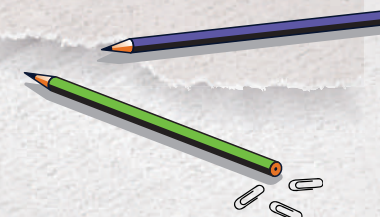
Às jornalistas não cabe o julgamento nem as suposições, ou seja, não escreva ou diga nada que não possa provar. Inclusive as palavras que aprendemos a usar nos cursos de jornalismo podem induzir a erro. Quando optamos por verbos *dicendi* como “pondera”, “revela”, “ordena”, “confessa” e “expõe”, estamos pressupondo ações. Prefira “afirma”, “fala” e “diz”. Além disso, tome o cuidado de colocar os sentimentos expressos pelas fontes sempre entre aspas, de forma literal.



“ Vítima de estupro é humilhada em hospital ”



“ Vítima de estupro diz que foi humilhada em hospital ”







# CONSTRUIR SEGURANÇA É POSSÍVEL

O risco faz parte do enfrentamento do status quo e não devemos nos calar. Mas, para a nossa proteção, precisamos encarar o problema de frente e elaborar planos de segurança que nos permitam mitigar os riscos que enfrentamos.

“ É sempre possível articular argumentação jurídica, a cada etapa da reportagem, para evitar a criminalização. Outros caminhos possíveis passam por ações cíveis, disputas de interpretação e até mesmo acionar sistemas internacionais. Precisamos agir coletivamente para aumentar os custos da ação dos agentes da criminalização. ”

Leticia Vella  
Advogada





## O CASO AZMINA



Em 2019, a Revista AzMina publicou a reportagem intitulada “Como é feito um aborto seguro”, que traz informações do manual do aborto da Organização Mundial da Saúde<sup>3</sup> e outros dados colhidos em entrevistas com o médico Jefferson Drezett e a antropóloga Débora Diniz.

Após ataques em redes sociais por grupos conservadores e cobranças de posicionamento dos ex-ministros Sérgio Moro e Damares Alves, o então Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e um parlamentar da extrema direita encaminharam denúncias ao Ministério Público pela suposta prática dos crimes de apologia e incitação ao crime.

Como resultado, foram instaurados diversos inquéritos policiais, que foram arquivados com base nos seguintes argumentos:

- ≠ Divulgação de informações públicas, já disponibilizadas em documentos publicados pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde;
- ≠ Direito à informação: por meio da redação e publicação da reportagem, a Revista AzMina e a jornalista que a editou apenas cumpriram com sua função jornalística de ampliar o acesso à informação como forma de garantia dos direitos das mulheres e demais pessoas que abortam, divulgando dados que são de acesso público e que permitem o melhor exercício dos direitos sexuais e reprodutivos;

3 <<https://www.who.int/pt/publications/i/item/9789240045163>>.





- ≡ Liberdade à manifestação do pensamento, liberdade de expressão e de imprensa: a matéria, em linha com o propósito da Revista AzMina, compilou informações públicas e traduziu-as para uma linguagem que facilitasse a compreensão e o acesso. Criminalizar esse tipo de atividade implica a criminalização da liberdade de imprensa e de expressão, direitos fundamentais previstos nos artigos 5º, IV e 220, §1º da Constituição Federal, voltados não apenas àquelas que divulgam a informação, mas também a todas que têm direito a acessá-la;
- ≡ Utilização, como referência, da discussão realizada no Supremo Tribunal Federal sobre a Marcha da Maconha na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 487: “A livre expressão e manifestação de ideias, pensamentos e convicções não pode e não deve ser impedida pelo Poder Público nem submetida a ilícitas interferências do Estado” (voto do Ministro Celso de Mello).

“ Devemos defender a descriminalização do aborto e, para fortalecer nossos argumentos, utilizar fontes documentais, evidências e opiniões de especialistas. ”

**Mariana Prandini Assis**  
Educadora e advogada







## O CASO INTERCEPT E CATARINAS


Em 2022, o Portal Catarinas e o The Intercept Brasil publicaram a reportagem intitulada “Suportaria só mais um pouquinho?”, que conta a história de uma criança de 10 anos que engravidou após um estupro e foi obrigada pela justiça catarinense a manter a gestação contra a sua vontade e de sua família.

Os veículos optaram por uma narrativa que tirasse o foco do aborto e concentrasse a atenção nas ilegalidades flagrantes que ocorreram no judiciário. As informações sobre o estupro também foram excluídas para não expor a família. Infelizmente, esse foi justamente o ponto que gerou mais críticas posteriormente, pois o conservadorismo só se interessa pelo estuprador.

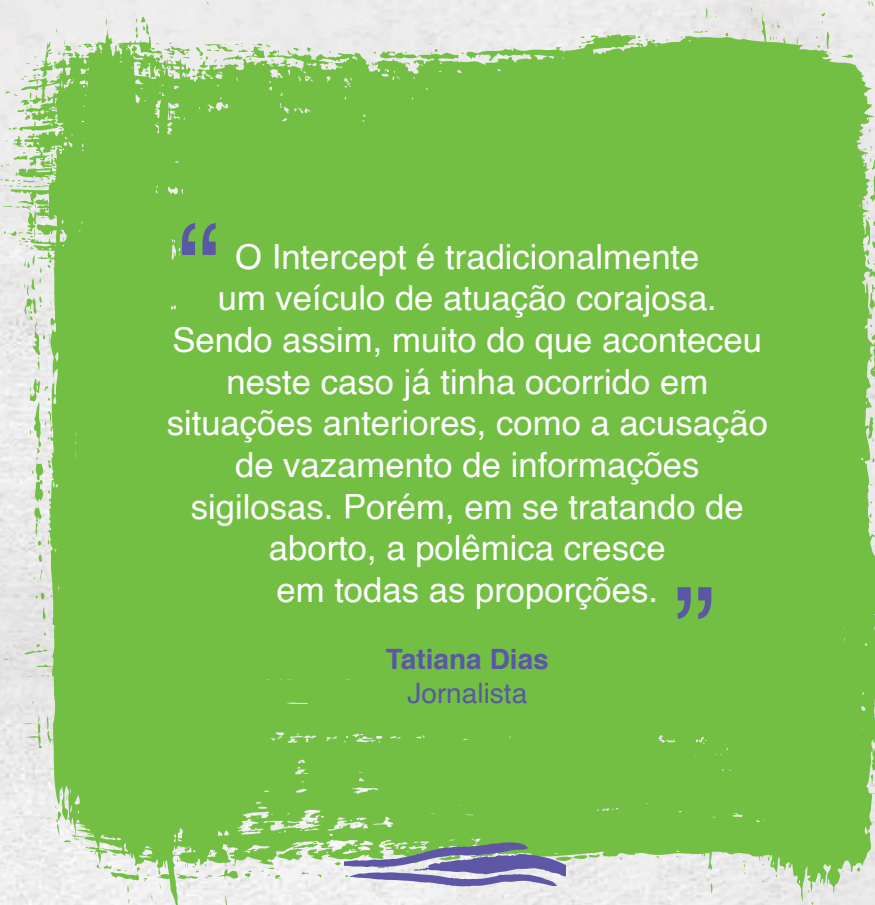
A primeira orientação de advogados e advogadas que acompanharam a apuração foi entrevistar o máximo de pessoas possível. É importante que tudo o que possa ser interpretado como julgamento de mérito esteja sempre assinado por um especialista, e não pela jornalista. Ele/as também chamaram a atenção das repórteres para o cuidado com o sigilo das fontes, prevendo que haveria pressão para que elas fossem reveladas.







Apesar de tomarem todos os cuidados ao longo da apuração, os portais jornalísticos foram retaliados por darem visibilidade ao caso e, por isso, terem tornado possível a interrupção daquela gravidez. Deputados estaduais protocolaram pedido de abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) na Assembleia Legislativa de Santa Catarina para investigar jornalistas e profissionais de saúde que atuaram para garantir os direitos da menina. A pedido do então presidente Jair Bolsonaro, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos também solicitou uma investigação similar ao Ministério Público.



“ O Intercept é tradicionalmente um veículo de atuação corajosa. Sendo assim, muito do que aconteceu neste caso já tinha ocorrido em situações anteriores, como a acusação de vazamento de informações sigilosas. Porém, em se tratando de aborto, a polêmica cresce em todas as proporções. ”

**Tatiana Dias**  
Jornalista






## SEGURANÇA JURÍDICA



A liberdade de imprensa e a liberdade de expressão e opinião são direitos fundamentais garantidos pelo artigo 5º da Constituição Federal. Porém, há limites que, se ultrapassados, podem levar à criminalização de jornalistas e comunicadoras. Precisamos conhecer a lei para garantir que não estamos abrindo espaço para nossa criminalização, por meio dos tipos-crime mais comuns, como a apologia e incitação ao crime, a calúnia, a difamação ou a injúria. Adiante, explicamos com mais detalhes em que consiste cada um deles e que medidas podemos tomar em nossa escrita jornalística para que não sejam utilizados contra nós.







# INFORMAR E DEFENDER A DESCRIMINALIZAÇÃO NÃO É INCITAÇÃO OU APOLOGIA AO CRIME







Incitar publicamente a prática de crime (artigo 286 do Código Penal) significa incentivar ou encorajar um número indeterminado de pessoas a praticar determinado crime. Por outro lado, fazer publicamente apologia de fato criminoso ou de autor de crime (artigo 287 do Código Penal) implica elogiar, exaltar ou enaltecer um crime concreto que já ocorreu, ou alguém que o praticou.

Nesses dois casos, a intenção, o desejo, a vontade de incitar ou de fazer apologia (o chamado “dolo” do direito penal) é muito importante. Por isso, a escolha das palavras se torna fundamental em matérias que falem de aborto.





## DICAS

-  Não expresse opiniões e entendimentos pessoais seus: priorize o acesso à informação;
-  Divulgue evidências científicas produzidas por instituições reconhecidas, como a Organização Mundial de Saúde, ou por especialistas da área;
-  Não utilize termos que possam ser interpretados como indutores da ação de quem lê;
-  Foque suas críticas nos efeitos da criminalização do aborto. A emissão de opinião favorável à descriminalização não pode ser considerada apologia ao crime, justamente porque se defende o fim da proibição legal daquela prática, segundo entendimento do Supremo Tribunal Federal.

“ [...] se ocorre uma manifestação em que se defende o fim da proibição legal de uma determinada prática, quer-se que a mesma passe a ser considerada legalmente admissível, deixando de ser crime. Em outras palavras, não se exalta a prática de um crime – louva-se o entendimento de que a prática não deveria ser considerada um crime. [...] a proteção constitucional da liberdade de expressão garante a livre emissão de opinião, inclusive quanto à descriminalização de condutas. Há que se compreender o alcance da liberdade de expressão constitucionalmente assegurada. ”

**Supremo Tribunal Federal,**  
ADPF 187





# REPORTE SOBRE FATOS, PESSOAS E INSTITUIÇÕES SEM ATACAR SUA DIGNIDADE OU REPUTAÇÃO E NUNCA ATRIBUA CRIME A ALGUÉM

**Reporte sobre fatos, pessoas e instituições sem atacar sua dignidade ou reputação e nunca atribua crime a alguém**

Os chamados crimes contra a honra – calúnia, injúria e difamação – são também dolosos, ou seja, requerem que ao praticar a ação, a pessoa tenha o objetivo explícito de desacreditar.

No caso da **calúnia** (artigo 138 do Código Penal), trata-se de imputar a alguém falsamente fato definido como crime. Assim, se você tem provas suficientes para demonstrar a prática do crime, não há calúnia. Mas se não tem essas provas, ou não quer correr o risco, não diga “fulana cometeu tal crime”. Descreva a conduta da pessoa e ouça fontes que afirmem que aquela conduta pode, em tese, se enquadrar em tal tipo penal. Nunca atribua a prática de crime a alguém, a menos que você tenha provas suficientes para demonstrá-lo.

No caso da **difamação** (artigo 139 do Código Penal), o ataque à honra se dá por meio da imputação de fato ofensivo à reputação de alguém. Como a reputação é um conceito abstrato, esse tipo penal pode implicar mais riscos. A melhor estratégia é o jornalismo baseado em evidências: reporte os fatos que estejam bem documentados, e tenha sempre cópia dessa documentação arquivada com você. Não use palavras ou expressões que revelem juízo de valor, apreciação moral ou ética. Lembre-se: os fatos falam por si e reportando sobre fatos e evidências você se mantém segura e protegida.

No caso da **injúria** (artigo 140 do Código Penal), ofende-se a dignidade ou o decoro de alguém. A injúria é ainda mais flexível do que a difamação, pois se baseia em uma percepção pessoal da pessoa ofendida. Aqui, mais do que nos outros casos, é essencial evitar ataques individuais, xingamentos, expressões e termos que expressem juízo de valor. Se possível, nomeie e caracterize instituições em vez de pessoas – as instituições não têm honra e não podem ser vítimas desses crimes.





# O SIGILO DE FONTE É UMA PROTEÇÃO PARA A SUA FONTE, PARA VOCÊ E PARA A DEMOCRACIA – PRESERVE-O A QUALQUER CUSTO



**O sigilo de fonte é uma proteção para a sua fonte, para você e para a democracia – preserve-o a qualquer custo**



A proteção do sigilo da fonte é muito forte no direito brasileiro – o inciso XIV do artigo 5º da Constituição Federal estabelece que “é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional”. Essa proteção resguarda não apenas a identidade da pessoa que fornece informações à jornalista, mas também os materiais, documentos, gravações, registros telefônicos e tudo o mais que foi utilizado para a construção de uma notícia.

Assim, a garantia do sigilo da fonte é uma proteção profissional essencial, destinada a assegurar às jornalistas os meios para o livre exercício da sua atividade, mas é também uma condição indispensável à própria liberdade de informação. A supressão da garantia do sigilo de fonte desestimularia as pessoas a fornecerem dados e informações a jornalistas. Quem sairia perdendo não seria apenas a jornalista ou o veículo de imprensa, mas toda a sociedade, ameaçada na própria essência da democracia.





## PROTEJA SUA FONTE!

- ✚ Antes de revelar, em sua reportagem, detalhes sobre a identidade de uma informante, considere se o valor da disseminação dessa informação é maior do que a gravidade das consequências que ela pode sofrer.
- ✚ Não foque no motivo pelo qual as informantes realizaram denúncias. A relevância está no que elas divulgam – os fatos, os eventos, os documentos – e não em suas razões para fazê-lo.
- ✚ Denuncie, por meio de Boletim de Ocorrência e representação ao Ministério Público, caso sofra constrangimento e pressão para revelar quaisquer fontes.

“ [...] nenhum jornalista poderá ser constrangido a revelar o nome do seu informante ou indicar a fonte de suas informações, sendo certo que não poderá sofrer qualquer sanção direta ou indireta quando se recusar a quebrar esse sigilo de ordem profissional. ”

**Supremo Tribunal Federal**  
ADPF 130

“ O sigilo constitucional da fonte jornalística (art. 5º, inciso XIV, da Constituição Federal) impossibilita que o estado utilize medidas coercivas para constranger a atuação profissional e devassar a forma de recepção e transmissão daquilo que é traduzido ao conhecimento público. ”

**Supremo Tribunal Federal**  
ADPF 601





## GUIA DE BOLSO



Antes de qualquer publicação, verifique se:

- O texto contém apenas descrições de ações, fatos e eventos;**
- Todas as descrições estão baseadas em evidências que foram devidamente checadas e documentadas;**
- Quaisquer julgamentos e avaliações são feitos por fontes confiáveis e com credibilidade, devidamente citadas.**





## DICAS DE SEGURANÇA DIGITAL



Embora a troca de mensagens e a apuração pela Internet seja prática comum do trabalho jornalístico, toda ação na rede mundial de computadores deixa rastros que podem nos expor. Assim, todas/os que contestam o poder instituído e atuam em áreas sensíveis devem ser cautelosas. Felizmente, existem muitas ferramentas para auxiliar nesse processo de proteção, que pode ser aprofundado gradativamente.



### Exposição

Reforce e diversifique senhas e processos de recuperação das mesmas. Evite publicar fotos de filhos ou vínculos familiares nas redes sociais. Também é aconselhável não preencher nome completo em formulários. Você pode buscar sites que exponham dados pessoais como endereço e telefone, por exemplo, para pedir a remoção. Acesse <https://haveibeenpwned.com/> para saber se os seus dados já foram vazados.





## Ferramentas mais seguras

Telefones podem ser grampeados. Por isso, chamadas telefônicas nem sempre são a melhor opção para tratar de temas sensíveis com fontes que podem estar em uma situação de vulnerabilidade ou risco, como mulheres que realizaram aborto.

Embora aplicativos de trocas de mensagens também estejam passíveis de serem interceptados, seja por via legal ou não, há alguns que são considerados mais seguros por possibilitarem a destruição automática das mensagens, terem criptografia de ponta a ponta e por possibilitarem bloqueio ao seu acesso através de senha. Um desses aplicativos é o **Signal** (que pode ser usado tanto no celular quanto no computador).

Como não é muito conhecido ou usado, vale perguntar à fonte se ela tem possibilidade de instalar e usá-lo para essa conversa. Caso não seja possível, outras opções de aumento de segurança nos aplicativos mais usados são: 1) no Telegram, abrir um chat secreto e programar a autodestruição das mensagens após certo tempo; 2) no WhatsApp, configurar autodestruição das mensagens após certo tempo.

No caso dos e-mails, também há a possibilidade de interceptação das mensagens, sobretudo no caso de grandes empresas como o Google (Gmail). Por isso, é recomendável que tanto jornalista quanto fonte usem contas de e-mail de empresas mais seguras, como o **Riseup**, ou mesmo deixem para tratar de assuntos sensíveis em um dos mensageiros seguros sugeridos acima.

Em todos os casos, lembre-se de configurar a autenticação em dois fatores em suas contas e, sempre que possível, apague as informações do celular ou computador após arquivá-las com segurança em outros lugares.



## Malwares

Geralmente se recomenda não abrir documentos desconhecidos, porém, para jornalistas, nem sempre isso é possível. O ideal, então, é se precaver contra possíveis malwares – códigos maliciosos que se aproveitam de vulnerabilidades dos softwares que usamos para invadir os sistemas e ter acesso a informações confidenciais. Use o Dangerzone, programa gratuito e de código aberto que converte arquivos suspeitos em uma versão segura para leitura ou visualização.



## Metadados

Arquivos em geral carregam consigo metadados, que são informações descritivas sobre o próprio arquivo, como data de criação, local, autor etc. Essas informações ficam armazenadas e podem revelar uma fonte que deveria ser sigilosa. Para evitar tais problemas, devem ser usadas ferramentas específicas para remover metadados, como por exemplo o <mat.systemli.org>.





## VPN

A VPN tem acesso a informações pessoais do usuário e não há garantia total de que esses dados nunca serão divulgados. Uma ferramenta útil é o sistema Tor – [www.torproject.org/pt-BR/](http://www.torproject.org/pt-BR/) –, um software livre disponível para computadores e celulares. Navegando através do Tor, não há como agentes externos saberem quais sites foram visitados. Além disso, os históricos de navegação não ficam salvos no disco rígido do computador.



## IP

Dentro da rede Tor, há o serviço Onion, que permite a criação de um pseudo-domínio criptografado de ponta-a-ponta, que não utiliza nem revela o IP do usuário. Ele garante que usuário e servidor estejam seguros. Saiba mais acessando [support.torproject.org/pt-BR/onionservices/onionservices-2/](http://support.torproject.org/pt-BR/onionservices/onionservices-2/).



## Arquivos

OnionShare é uma ferramenta de compartilhamento de arquivos de forma segura, privada e anônima, que também funciona dentro da rede Tor. Saiba como usar acessando [onionshare.org/](http://onionshare.org/).



## Segurança portátil

Tails é um sistema operacional portátil, amnésico e incógnito, que pode ser instalado em um pendrive e usado em diferentes dispositivos. Ele é carregado na memória RAM do computador e todas as conexões passam pela rede Tor, trazendo total privacidade à navegação e evitando também propagandas e vírus. Após desligado, o sistema não deixa qualquer rastro.





# Boas práticas de cobertura feminista sobre aborto no Brasil

Realização:



Apoio:

